

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 382/2015

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípios.

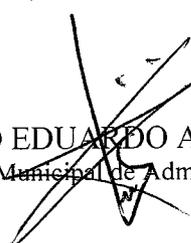
Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

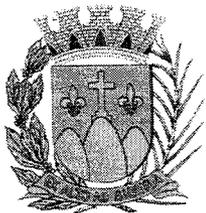
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de março de 2.015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

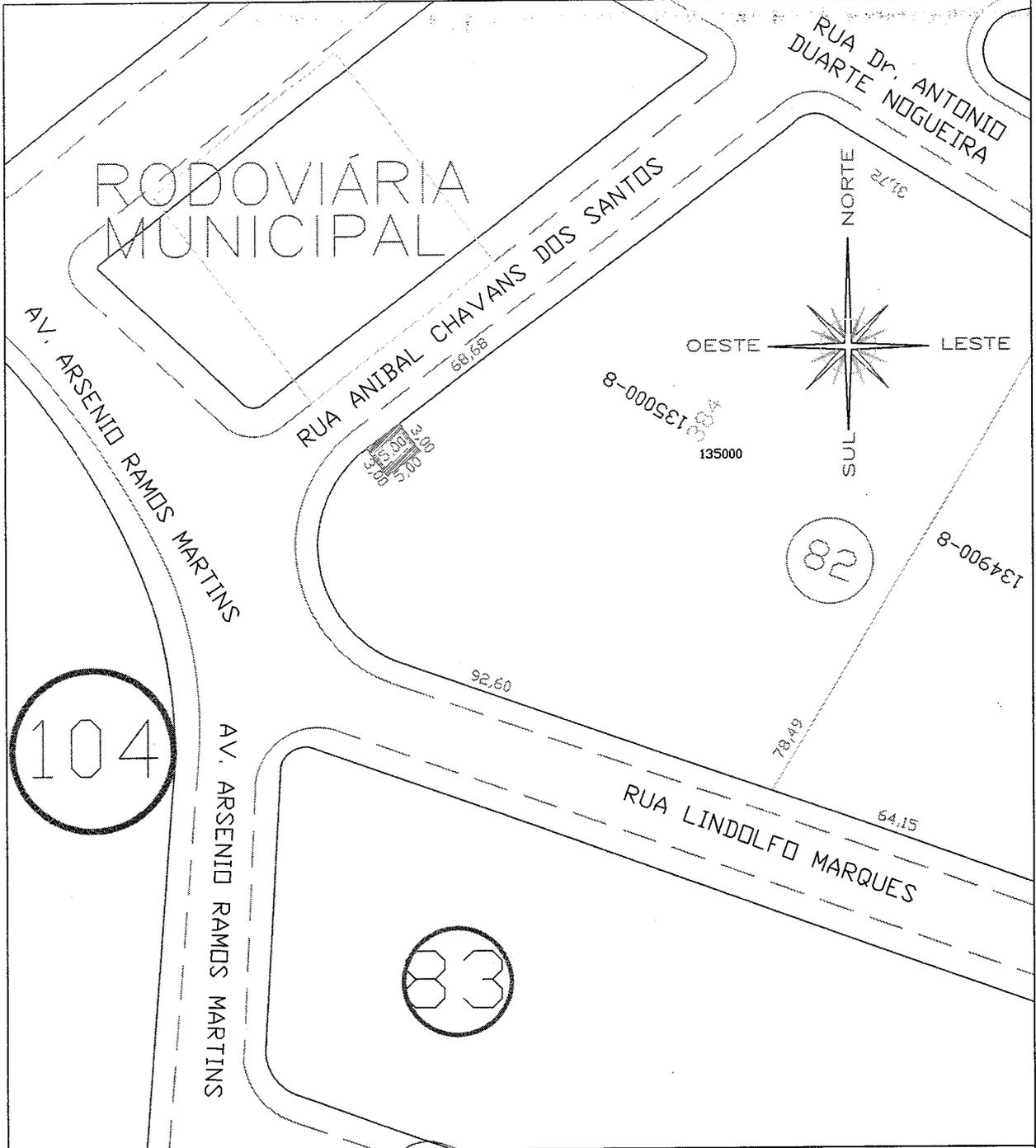


ANEXO I

Memorial Descritivo

Memorial descritivo do imóvel com frente para a Rua Anibal Chavans dos Santos nº ; situado no bairro da Jardim DoM Pedro, constituído pelo cadastros 135000-8 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial, da Rua Anibal Chavans dos Santos na confluência da Rua Lindolfo Marques, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Anibal Chavans dos Santos na distancia de 5,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 3,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 5,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 3,00 metros, confrontando nestes três lados com área remanescente do mesmo de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, até atingir o ponto onde teve inicio e tem fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 15,00 metros;de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
<p>PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL</p>		<p>ÁREAS</p>	<p>FOLHA ÚNICA</p>
<p>ANDREIA APARECIDA PEREIRA <small>INTERESSADO</small></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA <small>PROPRIETÁRIO</small></p> <p>RUA ANIBAL CHAVANS DOS SANTOS Nº <small>LOCAL</small></p> <p>FINALIDADE: PARA FINS LICENÇA DE COLOCAÇÃO DE TRAILER CADASTROS Nº 13500-8 - MATRICULA - Nº</p>	<p>SERRANA - SP <small>CIDADE</small></p> <p>JARDIM DÃO PEDRO <small>BAIRRO</small></p> <p>ESCALA: 1:1000</p> <p>DATA: NOVEMBRO/2014 APARELHO:</p>	<p>AREA PARA O TRAILER</p> <p>15,00 m2</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>CREASP 06623221-1</p>		<p>ANTÔNIO SARILO NETO Eng. Agrônomo</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA</p>
<p>RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 J BOA VISTA SERRANA SP TEL(16)39879244-CEP14150-000-antonioneto@serrana.sp.gov.br</p>			